



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 338/2024, de 27 de Dezembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.006 - ENSINO FUND. FUNDEB-30%

06.006.12.361.6.2018-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

R\$44.000,00

1.500.1001.0000

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

44.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.006 - ENSINO FUND. FUNDEB-30%

06.006.12.361.6.2018-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

R\$4.000,00

1.500.1001.0000

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

4.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$44.000,00

1.500.1001.0000

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

44.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.002 - ENSINO INFANTIL MDE

06.002.12.365.6.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$4.000,00

1.500.1001.0000

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

4.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2024.**

ROSEMAR ANTONIO SALA

\*\*\* \*\*210-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL